

PORTARIA N.º 0648/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 421/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21150/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora **ARACI ESTER ELIAS DOS REIS**, ocorrida em 13/06/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0173627 71, ex-servidora desta PMB, à época do óbito lotada na SEMEC, conf. Dec. Municipal n.º 40.071/2002-PMB, ao seu esposo **MARCELO FABRINI LAPA DOS REIS**, CPF n.º 645.550.032-68; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito da ex-servidora, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 5.271,25** (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de agosto de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB